



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7700 FAX 4442 7709

gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 849/11
Setembro de 2011.

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 30 de

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 4001 – Dispõe sobre: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ELEVAR O VALOR DA SUBVENÇÃO DESTINADA AO HOSPITAL ESPÍRITA FABIANO DE CRISTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real estima e distinta consideração.

Dr. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

PAULO ROBERTO OSIO

DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.

R. 03/10/11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7700 FAX 4442 7709

gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 4001 (30 DE SETEMBRO DE 2011)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Submeto a ilibada apreciação dessa Augusta Câmara Municipal, Projeto de Lei, dispondo sobre:
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ELEVAR O VALOR DA SUBVENÇÃO DESTINADA AO HOSPITAL ESPÍRITA FABIANO DE CRISTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Tal propositura busca a necessária autorização Legislativa, para que o Poder Executivo possa elevar de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para R\$ 12.000,00 (doze mil reais), o valor da subvenção destinada o Hospital Espírita Fabiano de Cristo, no presente exercício financeiro.

O aumento do valor da subvenção ora pretendido, vem ao encontro dos sucessivos clamores da Entidade beneficiada, que se vê enfrentando sérios problemas financeiros para a continuidade dos relevantes trabalhos que desenvolve em prol das crianças e adolescentes de nosso Município, trabalhos estes que já de muito tempo são do conhecimento de Vossas Excelências.

Assim expondo, com fundamento no artigo 51 da Lei Orgânica do Município, solicito que a matéria aqui tratada seja apreciada em Regime de Urgência.

**DR. ROBERTO HAMAMOTO-
-PREFEITO MUNICIPAL-**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7700 FAX 4442 7709

gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

AS COMISSÕES DE

S.S.em

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 4.918/2011
(30 DE SETEMBRO DE 2011)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ELEVAR O VALOR DA SUBVENÇÃO DESTINADA AO HOSPITAL ESPÍRITA FABIANO DE CRISTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

... **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Dr. ROBERTO HAMAMOTO**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a elevar de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para R\$ 12.000,00 (doze mil reais), o valor da subvenção destinada ao **HOSPITAL ESPÍRITA FABIANO DE CRISTO**, no exercício financeiro de 2011.

PARÁGRAFO 1º - A entidade beneficiada deverá prestar contas do valor recebido até o quinto dia útil do mês subsequente, e até o dia 31 de Janeiro do exercício seguinte do total dos recursos recebidos.

PARÁGRAFO 2º - A Secretaria Municipal de Fazenda somente poderá liberar a parcela seguinte, se a prestação de contas do valor recebido anteriormente for aprovado.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S.em 04/10/2011
PRESIDENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7700 FAX 4442 7709

gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 30 de Setembro de 2011.

Dr. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

